

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIALEI Nº 770, DE 20 DE JUNHO DE 1963Concede subvenção ordinária.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

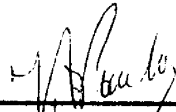
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção ordinária no valor de CR\$ 100.000,00 (cem-mil-cruzeiros), para manutenção da enfermaria do juizado de menores da Comarca de Ituiutaba.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário.

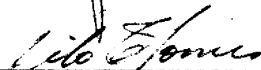
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de junho de 1963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula.



- Secretário -
Nilo Teodoro Gomes -